



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 22 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1267

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 160/2021, de 22 de Março de 2021-** Prorroga a vigência do Decreto nº 143/2021, o qual dispõe sobre Restrições a Feira Livre Local como Medida de Enfrentamento à Covid-19 no Âmbito do Município de Piatã - BA, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

DECRETO Nº 160/2021, de 22 de Março de 2021.

Prorroga a vigência do Decreto nº 143/2021, o qual dispõe sobre Restrições à Feira Livre Local como Medida de Enfrentamento à Covid-19 no Âmbito do Município De Piatã - BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, previstas no artigo 136, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. A vigência do Decreto nº 143/2021, o qual dispõe sobre restrições à feira-livre local como medida de enfrentamento à COVID-19, no município de Piatã-BA, está prorrogada até o dia 5 de Abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ-BA, ESTADO DA BAHIA, VINTE E DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Prefeito Municipal